



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

28/04/2017 ATÉ 28/04/2017



ÍNDICE

| | | |
|-----|--|-------|
| 1 | COMARCAS | |
| 1.1 | BLOG DO MINARD..... | 1 |
| 1.2 | SITE MARANHÃO HOJE..... | 2 |
| 1.3 | SITE SUA CIDADE..... | 3 |
| 2 | DESEMBARGADOR | |
| 2.1 | BLOG DANIEL MATOS..... | 4 |
| 2.2 | BLOG GLAUCIO ERICEIRA..... | 5 |
| 2.3 | SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO..... | 6 |
| 3 | INSTITUCIONAL | |
| 3.1 | BLOG DO MINARD..... | 7 |
| 4 | SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS | |
| 4.1 | SITE O ESTADÃO..... | 8 |
| 5 | SERVIDOR PÚBLICO | |
| 5.1 | SITE O MARANHENSE..... | 9 |
| 6 | VARA CRIMINAL | |
| 6.1 | BLOG CRISTIANA FRANÇA | 10 |
| 6.2 | BLOG GILBERTO LIMA..... | 11 |
| 6.3 | BLOG JOHN CUTRIM..... | 12 |
| 6.4 | SINAL VERDE DE CAXIAS..... | 13 14 |
| 6.5 | SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO..... | 15 |
| 7 | VARA DA FAZENDA PÚBLICA | |
| 7.1 | BLOG DA KELLY..... | 16 |
| 7.2 | SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO..... | 17 |
| 8 | VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS | |
| 8.1 | BLOG DALVANA MENDES..... | 18 |

Justiça começa a ouvir acusados de participação em ataques a ônibus e prédios públicos em São Luís

O juiz titular da 3ª Vara Criminal da Capital, José Gonçalo de Sousa Filho, iniciou nesta quinta-feira (27) a série de audiências de instrução para colher os depoimentos das testemunhas e dos acusados de participação nos eventos criminosos ocorridos em São Luís, nos dias em que antecederam as eleições de 2016, incluindo ataques a ônibus e prédios públicos.

Serão ouvidos, pessoalmente e por videoconferência, 36 integrantes de facções criminosas (Bonde dos 40, Primeiro Comando da Capital - PCC, Primeiro Comando do Maranhão - PCM e Comando Vermelho - CV), dos quais 12 estão presos no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, 23 no presídio federal de Mossoró (RN) e um está solto, portando tornozeleira eletrônica.

Na audiência desta quinta-feira (27), o juiz leu a denúncia e colheu o depoimento do delegado de Polícia, Odilardo Muniz Lima Filho, que junto com os delgados André Luís Gossain e Thiago Matos Bardal, foi arrolado como testemunha.

A peça do Ministério Público foi lida na presença dos acusados que estão presos em São Luís e assistida por meio de videoconferência pelos acusados que se encontram recolhidos no presídio do Rio Grande do Norte.

Participaram da audiência a promotora de justiça Lize de Maria Brandão de Sá Costa, que assina a denúncia, a defensora pública Marta Beatriz de Carvalho Xavier e os advogados dos acusados.

Os fatos - conforme a denúncia do Ministério Público, as diversas facções criminosas, por meio das lideranças custodiados no Complexo de Pedrinhas, selaram trégua em suas divergências e se uniram numa ação orquestrada em São Luís, que resultou em ataques incendiários a ônibus e prédios públicos (bancos e escolas) e também contra agentes penitenciários e policiais.

Tais operações foram denominadas "Salve Geral" e tinha por objetivo garantir direitos aos presos e denunciar suposta opressão do poder público. O Ministério Público sustenta que, para viabilizar a execução do plano, os líderes das facções organizaram greve de fome nos presídios, suspenderam as visitas familiares e íntimas e rasgaram uniformes, fazendo com que os presos usassem somente cuecas.

O Serviço de Inteligência da Secretaria de Segurança Pública, no entanto, identificou a trama em curso e a levou ao conhecimento das autoridades policiais competentes. As informações colhidas pelo Serviço de Inteligência indicavam que os ataques a ônibus e prédios públicos se estenderiam até o período das eleições, para chamar a atenção das autoridades e atrapalhar o pleito.

O Ministério Público relata que foi formado então um grupo de investigação policial para salvaguardar a

sociedade, identificar e efetuar a prisão dos possíveis autores das ações. Mesmo assim, no dia 27/09/2016, no início da noite, as organizações criminosas inauguraram os eventos prometidos, executando ataques em diversos pontos da cidade, como Bairro de Fátima, Coroadinho/Bom Jesus e Tibiri. Além dos ataques a ônibus e prédios públicos, houve registros de homicídio, roubo e mais uma série de atos criminosos, que se estenderam até o dia 02/10/2016, dia em que ocorreu o primeiro turno das eleições.

Relação com os 36 acusados – Wilton Moreira Cunha, Wilton Torres, Hailton Silva, Alexsandro Silva Marques, Mauro Soares Alves, Fábio Coelho Santos, Eliakim Davila Machado, Hilton Jhon Alves de Araújo, Robson Bruno Pereira de Oliveira, Josué Gusmão Sousa Júnior, Elvis Leno Vale da Silva, Jefferson de Souza Lopes, Jaciel Jorge Nazareno Moreira, Fábio André Farias, Marcos André Silva Vieira, Alexandre Oliveira Ribeiro, Cilas Pereira Borges, Wlderley Moraes, Jorge Henrique Amorim Martins, Flávio Mendonça Costa, Gustavo Alves Feitosa, William de Oliveira Costa, Glacenilson Raimundo Santos, Glaciel Silvestre Santos, Cristiano Nunes Moraes, Edson Mendaña Mendes, Sérgio Luís Santos Alves, Genilson Pereira, Ricardo Costa da Silva, Moabe Santos Ferreira, Leanderson Nonato dos Santos, Kenny Aleson Rabelo Frazão, Rones Lopes da Silva, Henrique Borges Chagas, Mircio Bruno de Sousa e Antônio da Silva Mendes.

IMPERATRIZ - MPMA garante internação de idosos em UTI em decisão do TJ-MA

Inicialmente, o Ministério Público havia entrado com os pedidos de liminar no plantão judicial de Imperatriz, na terça-feira, 25, tendo conseguido as tutelas de urgência. No entanto, ao final do plantão, o juiz titular da Vara da Fazenda Pública revogou as liminares concedidas. Para o promotor de justiça Joaquim Ribeiro de Souza Júnior, a decisão é inusitada, pois a Vara não é uma instância revisora, não houve qualquer alteração nas circunstâncias e nem mesmo pedido de reconsideração de qualquer dos réus.

Além disso, o juiz Joaquim da Silva Filho extinguiu o processo sem julgamento do mérito por entender que não cabe Ação Civil Pública para a defesa de direito individual indisponível de idoso. O promotor ressalta, no entanto, que essa possibilidade está claramente expressa no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003).

A Promotoria recorreu da decisão na primeira instância, além de encaminhar pedidos de liminar ao plantão do Tribunal de Justiça, que foram deferidos pela desembargadora Angela Maria Moraes Salazar.

Na decisão, a desembargadora deu prazo de 48 horas para que o Estado do Maranhão e o Município de Imperatriz procedessem as internações em UTI, em rede particular caso não houvesse vagas nas unidades de saúde públicas, arcando com todas as despesas, inclusive remoção dos pacientes em unidade móvel aérea, se necessário. Também foi determinada multa diária de R\$ 1 mil para a possibilidade de descumprimento da decisão.

FALECIMENTO

Em caso semelhante, mesmo com liminar deferida pelo Tribunal de Justiça do Maranhão em recurso da 4ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz, no plantão do último dia 20 (mesma data do ajuizamento do pedido na primeira instância), outro paciente idoso que precisava de atendimento em UTI faleceu antes de ser transferido.

O pedido havia sido negado anteriormente pelo juiz titular da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz, Joaquim da Silva Filho, que sentenciou liminarmente o processo antes

mesmo de ouvir a parte contrária, sob o fundamento de que o Judiciário não tem como interferir nas normas de funcionamento do SUS (Sistema Único de Saúde).

A promotoria, então, ingressou com apelação junto ao Tribunal de Justiça. Acatando os argumentos ministeriais, o desembargador Marcelino Chaves Everton, durante o plantão judicial, deferiu medida liminar determinando que o Estado do Maranhão e o Município de Imperatriz providenciassem leito de UTI para o idoso. "Infelizmente, o paciente veio a óbito antes de ser beneficiado pela decisão do Tribunal de Justiça", lamentou o promotor de justiça.

Redação: CCOM-MPMA

Ação pede que Justiça revogue lei que proíbe Uber em São Luís

28/04/2017 17:51:30

O advogado Thiago Brhanner protocolou hoje (27) na Justiça uma ação popular pedindo a revogação imediata da Lei nº 429/2016, que proíbe o Uber em São Luís. [O dispositivo foi promulgado na última quarta-feira \(26\) pela Câmara Municipal](#), com efeitos imediatos.

O caso será julgado pelo juiz Douglas Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da capital.

No processo, Brhanner argumenta que o Uber é um sistema privado de transporte e que, por isso, deve ser protegido pelo "princípio constitucional da livre iniciativa", sob pena de "prejudicar os empresários, os profissionais e os cidadãos que fazem uso do sistema".

Além disso, acrescenta ele, há inconstitucionalidade da lei, uma vez que, de acordo com a Constituição Federal, compete privativamente à União legislar sobre trânsito e transporte.

[**Baixe aqui**](#) a íntegra da ação

O projeto de lei que deu origem à proibição do Uber na capital maranhense é de autoria da ex-vereadora Luciana Mendes (PTdoB) e foi proposto em 2015. Depois disso, ela tentou se reeleger no ano passado, mas acabou não conseguindo.

Nas redes sociais, a então parlamentar foi muito criticada pela proposição, que foi aprovada por unanimidade pelos vereadores, mas nunca sancionada pelo prefeito Edivaldo Holanda Júnior (PDT), o que forçou sua volta ao Parlamento e promulgação pelo presidente da Casa, Astro de Ogum, quase um ano depois.

Tema aprova decisão que revogou anulação de contratos entre prefeituras e escritório de advocacia

28/04/2017 13:26:45

Para Cleomar Tema, decisão do TJ foi acertada e tomada em tempo oportuno

O presidente da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), prefeito Cleomar Tema, avaliou como acertada decisão da desembargadora Nelma Sarney, do Tribunal de Justiça do Maranhão, que concedeu liminar tornando sem efeito medidas cautelares do Tribunal de Contas do Estado que determinavam a suspensão de contratos entre prefeituras maranhenses e o escritório João Azevêdo e Brasileiro Sociedade de Advogados.

Os contratos foram firmados com o objetivo de reclamar repasses menores que os de direito da verba do Fundef, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

A desembargadora assegurou que, antes de suspender os contratos liminarmente, o TCE-MA deveria ter informado às Câmaras Municipais para a adoção de providências em, pelo menos, 90 dias, o que não ocorreu.

"Não havendo, a primeira vista, previsão legal para a sustação dos contratos administrativos pelo TCE-MA em sede de liminar, resta evidenciada a ilegalidade do ato de suspensão dos contratos firmados", destacou.

"A FAMEM parabeniza e louva a decisão do Tribunal de Justiça que, acertadamente e em tempo oportuno, corrigiu um grave equívoco tomado pelo pleno do Tribunal de Contas do Estado, que tinha tomado uma lamentável decisão acerca dos contratos de recuperação de verbas do FUNDEF, sem ouvir nenhuma das partes envolvidas, quais sejam os municípios e os escritórios de advocacia, vez que o Ministério Público de Contas ingressou com medidas cautelares contra mais de 100 municípios, tendo apenas xerox da publicação dos extratos de contratos e apenas cópia de um dos contratos dos mais de uma centena de municípios envolvidos, somado aos fato de que não tinham nenhuma cópia de qualquer processo de inexigibilidade de licitação para que pudesse aferir eventual irregularidade. Na época, ao tomarmos conhecimento no dia anterior da sessão, determinamos que imediatamente nossa assessoria jurídica fosse ao TCE fazer sustentação oral na defesa dos municípios que sequer tinham sido intimados para aquela sessão, o que foi feito junto da Comissão Nacional de Prerrogativas do Conselho Federal da OAB e Conselho Seccional da OAB/MA através do Presidente Thiago Dias. Acreditamos na lisura dos procedimentos realizados, sobretudo pelo fato de que com exceção de São Luís e Imperatriz, nenhum dos outros municípios maranhenses, possuem Procuradoria Fiscal, com a expertise em direito tributário, de forma que é necessário e imperiosa a contratação de escritórios especializados nesta matéria para que os municípios não sejam prejudicados nas verbas que tem direito a recuperar do FUNDEF", afirmou o presidente da entidade municipalista.

A assessoria jurídica da FAMEM orienta a todos os prefeitos que receberam ou venham a receber recomendação do Ministério Público, acerca da decisão do TCE para anular ou suspender os contratos regularmente celebrados através de regular processo de inexigibilidade de licitação, com os escritórios de advocacia especializados em recuperação de créditos tributários do FUNDEF, que façam as respostas esclarecendo a regularidade dos procedimentos realizados e informando e juntado a decisão do Tribunal de Justiça que determina a suspensão daquela decisão do TCE até julgamento de mérito do mandado de segurança pela Justiça.

O post [Tema aprova decisão que revogou anulação de contratos entre prefeituras e escritório de advocacia](#) apareceu primeiro em [Daniel Matos](#).

Secretário de Planejamento de Pio XII é afastado por fraude em licitação

28/04/2017 13:30:27

Carlos Batalha foi afastado da Secretaria de Economia e Planejamento

A Justiça da Comarca de Pio XII concedeu medida liminar que afastou do cargo o secretário de Economia e Planejamento do Município, Carlos Magno Gomes Batalha, a pedido Ministério Público do Maranhão. A decisão também bloqueou os bens do secretário e de Álvaro Rodrigues de Sousa, proprietário da empresa A R de Sousa Produção - ME até o valor de R\$ 177.920,00.

A Promotoria de Justiça de Pio XII recebeu, em fevereiro deste ano, a denúncia de uma interessada que não conseguiu acesso ao edital do Pregão Presencial nº 03/2017, da Prefeitura de Pio XII, que tinha como objeto a organização do carnaval 2017 no município. No mesmo dia, ao se deslocar à Comissão Permanente de Licitação, uma servidora da promotoria foi informada por Carlos Magno Batalha que a licitação havia sido cancelada.

Ocorre que a Prefeitura de Pio XII efetivamente realizou os festejos carnavalescos. A organização do evento ficou a cargo da empresa A R de Sousa Produção - ME, contratada por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2017, da Prefeitura de Igarapé do Meio. O contrato, com vigência de 12 meses, previa a prestação de serviços de locação de equipamentos e viabilização de estrutura artística, segurança e ornamentação para realização de festas populares e eventos comemorativos.

Ao analisar o processo que resultou na contratação, a Assessoria Técnica da Procuradoria Geral de Justiça encontrou uma série de irregularidades. Entre elas estão a falta de uma pesquisa de mercado que justificasse a vantajosidade de adesão à ata de registro de preços; a não comprovação de existência de saldos orçamentários para pagamento do serviço; e a inexistência de ato que delegasse ao secretário de Economia e Planejamento poderes para autorizar licitações e celebrar contratos.

Ainda durante as investigações, a Promotoria de Justiça de Pio XII verificou que a empresa A R de Sousa Produção - ME foi criada em 2 de fevereiro, semanas antes da realização do carnaval. A solicitação de cotação de preços feita à empresa, no entanto, é datada de 20 de janeiro. "*Como é possível a apresentação dessa cotação em 20 de janeiro de 2017, se a empresa foi constituída apenas em 2 de fevereiro de 2017?*", questiona, na ação, o promotor de justiça Francisco Thiago Rabelo.

Em 18 de abril, a Promotoria realizou uma diligência ao endereço da empresa. O estabelecimento estava fechado e, de acordo com os vizinhos, nada funciona no local. Os moradores informaram, ainda, que a pintura da empresa na fachada foi feita há aproximadamente um mês.

Além do afastamento do secretário Municipal de Economia e Planejamento e do bloqueio dos bens, já garantidos em medida liminar, o Ministério Público do Maranhão pede a condenação de Carlos Magno Gomes Batalha e Álvaro Rodrigues de Sousa por improbidade administrativa. Se condenados, eles estarão sujeitos ao resarcimento integral do dano causado aos cofres públicos, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos por três a cinco anos e proibição de contratar ou receber benefícios do Poder Público, ainda que por intermédio de empresa da qual sejam sócios majoritários pelo prazo de três anos.

O post [Secretário de Planejamento de Pio XII é afastado por fraude em licitação](#) apareceu primeiro em [Blog do Minard](#).

Judiciário maranhense não adere à greve geral e mantém expediente nesta sexta

Sede do TJMA em São Luís

A Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão informou, através de sua Assessoria de Comunicação, que o expediente do Poder Judiciário Estadual será normal nesta sexta-feira (28), em todas as unidades de 1º Grau e 2º Grau, com exceção do prédio-sede do Tribunal - Palácio Clóvis Beviláqua -, que terá o expediente suspenso a partir das 12h, devido a uma dedetização previamente agendada, conforme informação já publicada na última quarta-feira (26).

Ainda que seja legítimo o direito de manifestação da sociedade, o Poder Judiciário do Maranhão, como atividade pública essencial, não pode e não irá aderir a qualquer tipo de paralisação.

A partir das 18h desta sexta-feira, funcionará normalmente o plantão judicial - tanto no 1º Grau quanto no 2º Grau -, seguindo até as 8h de terça (2). O expediente fica suspenso na segunda-feira (1º), em decorrência do feriado nacional do Dia do Trabalho.

O post [Judiciário maranhense não adere à greve geral e mantém expediente nesta sexta](#) apareceu primeiro em [Blog do Minard](#).

Justiça começa a ouvir acusados de participação em ataques a ônibus e prédios públicos

O juiz titular da 3ª Vara Criminal da Capital, José Gonçalo de Sousa Filho, iniciou nesta quinta-feira (27) a série de audiências de instrução para colher os depoimentos das testemunhas e dos acusados de participação nos eventos criminosos ocorridos em São Luís, nos dias em que antecederam as eleições de 2016, incluindo ataques a ônibus e prédios públicos.

Serão ouvidos, pessoalmente e por videoconferência, 36 integrantes de facções criminosas (Bonde dos 40, Primeiro Comando da Capital - PCC, Primeiro Comando do Maranhão - PCM e Comando Vermelho - CV), dos quais 12 estão presos no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, 23 no presídio federal de Mossoró (RN) e um está solto, portando tornozeleira eletrônica.

Na audiência desta quinta-feira (27), o juiz leu a denúncia e colheu o depoimento do delegado de Polícia, Odilardo Muniz Lima Filho, que junto com os delegados André Luís Gossain e Thiago Matos Bardal, foi arrolado como testemunha.

A peça do Ministério Público foi lida na presença dos acusados que estão presos em São Luís e assistida por meio de videoconferência pelos acusados que se encontram recolhidos no presídio do Rio Grande do Norte.

Participaram da audiência a promotora de justiça Lize de Maria Brandão de Sá Costa, que assina a denúncia, a defensora pública Marta Beatriz de Carvalho Xavier e os advogados dos acusados.

Os fatos

Conforme a denúncia do Ministério Público, as diversas facções criminosas, por meio das lideranças custodiados no Complexo de Pedrinhas, selaram trégua em suas divergências e se uniram numa ação orquestrada em São Luís, que resultou em ataques incendiários a ônibus e prédios públicos (bancos e escolas) e também contra agentes penitenciários e policiais.

Tais operações foram denominadas "Salve Geral" e tinham por objetivo garantir direitos aos presos e denunciar suposta opressão do poder público. O Ministério Público sustenta que, para viabilizar a execução do plano, os líderes das facções organizaram greve de fome nos presídios, suspenderam as visitas familiares e íntimas e rasgaram uniformes, fazendo com que os presos usassem somente cuecas.

O Serviço de Inteligência da Secretaria de Segurança Pública, no entanto, identificou a trama em curso e a levou ao conhecimento das autoridades policiais competentes. As informações colhidas pelo Serviço de Inteligência indicavam que os ataques a ônibus e prédios públicos se estenderiam até o período das eleições, para chamar a atenção das autoridades e atrapalhar o pleito.

O Ministério Público relata que foi formado então um grupo de investigação policial para salvaguardar a sociedade, identificar e efetuar a prisão dos possíveis autores das ações. Mesmo assim, no dia 27/09/2016, no início da noite, as organizações criminosas inauguraram os eventos prometidos, executando ataques em diversos pontos da cidade, como Bairro de Fátima, Coroadinho/Bom Jesus e Tibiri. Além dos ataques a ônibus e prédios públicos, houve registros de homicídio, roubo e mais uma série de atos criminosos, que se estenderam até o dia 02/10/2016, dia em que ocorreu o primeiro turno das eleições.

Relação com os 36 acusados - Wilton Moreira Cunha, Wilton Torres, Hailton Silva, Alexsandro Silva Marques, Mauro Soares Alves, Fábio Coelho Santos, Eliakim Davila Machado, Hilton Jhon Alves de Araújo, Robson Bruno Pereira de Oliveira, Josué Gusmão Sousa Júnior, Elvis Leno Vale da Silva, Jefferson de Souza Lopes, Jaciel Jorge Nazareno Moreira, Fábio André Farias, Marcos André Silva Vieira, Alexandre Oliveira Ribeiro, Cilas Pereira Borges, Wilderley Moraes, Jorge Henrique Amorim Martins, Flávio Mendonça Costa, Gustavo Alves Feitosa, William de Oliveira Costa, Glacenilson Raimundo Santos, Glaciel Silvestre Santos, Cristiano Nunes Moraes, Edson Mendenha Mendes, Sérgio Luís Santos Alves, Genilson Pereira, Ricardo Costa da Silva, Moabe Santos Ferreira, Leanderson Nonato dos Santos, Kenny Aleson Rabelo Frazão, Rones Lopes da Silva, Henrique Borges Chagas, Mircio Bruno de Sousa e Antônio da Silva Mendes.

Tema avalia como acertada decisão revogando anulação de contratos entre prefeituras e escritório de advocacia

28/04/2017 12:18:51

O presidente da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), prefeito Cleomar Tema, avaliou como acertada decisão da desembargadora Nelma Sarney, do Tribunal de Justiça do Maranhão, que concedeu liminar tornando sem efeito medidas cautelares do Tribunal de Contas do Estado que determinavam a suspensão de contratos entre prefeituras maranhenses e o escritório João Azevêdo e Brasileiro Sociedade de Advogados.

Os contratos foram firmados com o objetivo de reclamar repasses menores que os de direito da verba do Fundef, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

A desembargadora assegurou que, antes de suspender os contratos liminarmente, o TCE-MA deveria ter informado às Câmaras Municipais para a adoção de providências em, pelo menos, 90 dias, o que não ocorreu.

"Não havendo, a primeira vista, previsão legal para a sustação dos contratos administrativos pelo TCE-MA em sede de liminar, resta evidenciada a ilegalidade do ato de suspensão dos contratos firmados", destacou.

"A FAMEM parabeniza e louva a decisão do Tribunal de Justiça que, acertadamente e em tempo oportuno, corrigiu um grave equívoco tomado pelo pleno do Tribunal de Contas do Estado, que tinha tomado uma lamentável decisão acerca dos contratos de recuperação de verbas do FUNDEF, sem ouvir nenhuma das partes envolvidas, quais sejam os municípios e os escritórios de advocacia, vez que o Ministério Público de Contas ingressou com medidas cautelares contra mais de 100 municípios, tendo apenas xerox da publicação dos extratos de contratos e apenas cópia de um dos contratos dos mais de uma centena de municípios envolvidos, somado aos fato de que não tinham nenhuma cópia de qualquer processo de inexigibilidade de licitação para que pudesse aferir eventual irregularidade. Na época, ao tomarmos conhecimento no dia anterior da sessão, determinamos que imediatamente nossa assessoria jurídica fosse ao TCE fazer sustentação oral na defesa dos municípios que sequer tinham sido intimados para aquela sessão, o que foi feito junto da Comissão Nacional de Prerrogativas do Conselho Federal da OAB e Conselho Seccional da OAB/MA através do Presidente Thiago Dias. Acreditamos na lisura dos procedimentos realizados, sobretudo pelo fato de que com exceção de São Luís e Imperatriz, nenhum dos outros municípios maranhenses, possuem Procuradoria Fiscal, com a expertise em direito tributário, de forma que é necessário e imperiosa a contratação de escritórios especializados nesta matéria para que os municípios não sejam prejudicados nas verbas que tem direito a recuperar do FUNDEF", afirmou o presidente da entidade municipalista.

A assessoria jurídica da FAMEM orienta a todos os prefeitos que receberam ou venham a receber recomendação do Ministério Público, acerca da decisão do TCE para anular ou suspender os contratos regularmente celebrados através de regular processo de inexigibilidade de licitação, com os escritórios de advocacia especializados em recuperação de créditos tributários do FUNDEF, que façam as respostas esclarecendo a regularidade dos procedimentos realizados e informando e juntado a decisão do Tribunal de Justiça que determina a suspensão daquela decisão do TCE até julgamento de mérito do mandado de segurança pela Justiça.

Roseana passa o feriadão em São Luís confabulando

A ex-governadora Roseana Sarney passa o feriadão em São Luís. Ela retornou de Brasília ontem, onde tratava de conseguir espaços no governo Temer e angariar estrutura para sua candidatura ao governo. Na capital maranhense, Roseana continuará fazendo política. Ela passará o fim de semana recebendo amigos e lideranças políticas.

A filha de José Sarney também cuidará junto a seus advogados dos processos que enfrenta na Justiça. Em decisão datada da última segunda-feira, 24, a 8^a Vara Criminal de São Luís decidiu pelo prosseguimento da Ação Penal em que Roseana Sarney é ré que trata do esquema fraudulento de concessão de isenções fiscais pela Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz) a empresas e que causou um prejuízo de mais de R\$ 410 milhões aos cofres públicos. Roseana pode ser condenada a pelo menos 6 anos de prisão. Além do fator político (situa-se atrás de Flávio Dino nas pesquisas), Roseana se preocupa com a possibilidade de ser condenada.

Leia mais:

<http://jornalpequeno.blog.br/johncutrim/roseana-passa-o-feriado-em-sao-luis-fazendo-politica/#ixzz4fYJSwiLf>

O juiz titular da 3ª Vara Criminal da Capital, José Gonçalo de Sousa Filho, iniciou nesta quinta-feira (27) a série de audiências de instrução para colher os depoimentos das testemunhas e dos acusados de participação nos eventos criminosos ocorridos em São Luís, nos dias em que antecederam as eleições de 2016, incluindo ataques a ônibus e prédios públicos.

Serão ouvidos, pessoalmente e por videoconferência, 36 integrantes de facções criminosas (Bonde dos 40, Primeiro Comando da Capital - PCC, Primeiro Comando do Maranhão - PCM e Comando Vermelho - CV), dos quais 12 estão presos no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, 23 no presídio federal de Mossoró (RN) e um está solto, portando tornozeleira eletrônica.

Na audiência desta quinta-feira (27), o juiz leu a denúncia e colheu o depoimento do delegado de Polícia, Odilardo Muniz Lima Filho, que junto com os delgados André Luís Gossain e Thiago Matos Bardal, foi arrolado como testemunha.

A peça do Ministério Público foi lida na presença dos acusados que estão presos em São Luís e assistida por meio de videoconferência pelos acusados que se encontram recolhidos no presídio do Rio Grande do Norte.

Participaram da audiência a promotora de justiça Lize de Maria Brandão de Sá Costa, que assina a denúncia, a defensora pública Marta Beatriz de Carvalho Xavier e os advogados dos acusados.

Os fatos - conforme a denúncia do Ministério Público, as diversas facções criminosas, por meio das lideranças custodiados no Complexo de Pedrinhas, selaram trégua em suas divergências e se uniram numa ação orquestrada em São Luís, que resultou em ataques incendiários a ônibus e prédios públicos (bancos e escolas) e também contra agentes penitenciários e policiais.

Tais operações foram denominadas "Salve Geral" e tinham por objetivo garantir direitos aos presos e denunciar suposta opressão do poder público. O Ministério Público sustenta que, para viabilizar a execução do plano, os líderes das facções organizaram greve de fome nos presídios, suspenderam as visitas familiares e íntimas e rasgaram uniformes, fazendo com que os presos usassem somente cuecas.

O Serviço de Inteligência da Secretaria de Segurança Pública, no entanto, identificou a trama em curso e a levou ao conhecimento das autoridades policiais competentes. As informações colhidas pelo Serviço de Inteligência indicavam que os ataques a ônibus e prédios públicos se estenderiam até o período das eleições, para chamar a atenção das autoridades e atrapalhar o pleito.

O Ministério Público relata que foi formado então um grupo de investigação policial para salvaguardar a sociedade, identificar e efetuar a prisão dos possíveis autores das ações. Mesmo assim, no dia 27/09/2016, no início da noite, as organizações criminosas inauguraram os eventos prometidos, executando ataques em diversos pontos da cidade, como Bairro de Fátima, Coroadinho/Bom Jesus e Tibiri. Além dos ataques a ônibus e prédios públicos, houve registros de homicídio, roubo e mais uma série de atos criminosos, que se estenderam até o dia 02/10/2016, dia em que ocorreu o primeiro turno das eleições.

Relação com os 36 acusados - Wilton Moreira Cunha, Wilton Torres, Hailton Silva, Alexsandro Silva Marques, Mauro Soares Alves, Fábio Coelho Santos, Eliakim Davila Machado, Hilton Jhon Alves de Araújo, Robson Bruno Pereira de Oliveira, Josué Gusmão Sousa Júnior, Elvis Leno Vale da Silva, Jefferson de Souza Lopes, Jaciel Jorge Nazareno Moreira, Fábio André Farias, Marcos André Silva Vieira, Alexandre Oliveira Ribeiro, Cilas Pereira Borges, Wlderley Moraes, Jorge Henrique Amorim Martins, Flávio Mendonça Costa, Gustavo Alves Feitosa, William de Oliveira Costa, Glacenilson Raimundo Santos, Glaciel Silvestre Santos, Cristiano Nunes Moraes, Edson Mendaña Mendes, Sérgio Luís Santos Alves, Genilson Pereira, Ricardo Costa da Silva, Moabe Santos Ferreira, Leanderson Nonato dos Santos, Kenny Aleson Rabelo Frazão, Rones Lopes da Silva, Henrique Borges Chagas, Mircio Bruno de Sousa e Antônio da Silva Mendes.

Fonte: Ascom

Justiça começa a ouvir acusados de participação em ataques a ônibus e prédios públicos em São Luís

O juiz titular da 3^a Vara Criminal da Capital, José Gonçalo de Sousa Filho, iniciou nesta quinta-feira (27) a série de audiências de instrução para colher os depoimentos das testemunhas e dos acusados de participação nos eventos criminosos ocorridos em São Luís, nos dias em que antecederam as eleições de 2016, incluindo ataques a ônibus e prédios públicos.

Serão ouvidos, pessoalmente e por videoconferência, 36 integrantes de facções criminosas (Bonde dos 40, Primeiro Comando da Capital - PCC, Primeiro Comando do Maranhão - PCM e Comando Vermelho - CV), dos quais 12 estão presos no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, 23 no presídio federal de Mossoró (RN) e um está solto, portando tornozeleira eletrônica.

Na audiência desta quinta-feira (27), o juiz leu a denúncia e colheu o depoimento do delegado de Polícia, Odilardo Muniz Lima Filho, que junto com os delegados André Luís Gossain e Thiago Matos Bardal, foi arrolado como testemunha.

A peça do Ministério Público foi lida na presença dos acusados que estão presos em São Luís e assistida por meio de videoconferência pelos acusados que se encontram recolhidos no presídio do Rio Grande do Norte.

Participaram da audiência a promotora de justiça Lize de Maria Brandão de Sá Costa, que assina a denúncia, a defensora pública Marta Beatriz de Carvalho Xavier e os advogados dos acusados.

Os fatos - conforme a denúncia do Ministério Público, as diversas facções criminosas, por meio das lideranças custodiadas no Complexo de Pedrinhas, selaram trégua em suas divergências e se uniram numa ação orquestrada em São Luís, que resultou em ataques incendiários a ônibus e prédios públicos (bancos e escolas) e também contra agentes penitenciários e policiais.

Tais operações foram denominadas “Salve Geral” e tinham por objetivo garantir direitos aos presos e denunciar suposta opressão do poder público. O Ministério Público sustenta que, para viabilizar a execução do plano, os líderes das facções organizaram greve de fome nos presídios, suspenderam as visitas familiares e íntimas e rasgaram uniformes, fazendo com que os presos usassem somente cuecas.

O Serviço de Inteligência da Secretaria de Segurança Pública, no entanto, identificou a trama em curso e a levou ao conhecimento das autoridades policiais competentes. As informações colhidas pelo Serviço de Inteligência indicavam que os ataques a ônibus e prédios públicos se estenderiam até o período das eleições, para chamar a atenção das autoridades e atrapalhar o pleito.

O Ministério Público relata que foi formado então um grupo de investigação policial para salvaguardar a sociedade, identificar e efetuar a prisão dos possíveis autores das ações. Mesmo assim, no dia 27/09/2016, no início da noite, as organizações criminosas inauguraram os eventos prometidos, executando ataques em diversos pontos da cidade, como Bairro de Fátima, Coroadinho/Bom Jesus e Tibiri. Além dos ataques a ônibus e prédios públicos, houve registros de homicídio, roubo e mais uma série de atos criminosos, que se estenderam até o dia 02/10/2016, dia em que ocorreu o primeiro turno das eleições.

Relação com os 36 acusados - Wilton Moreira Cunha, Wilton Torres, Hailton Silva, Alexandre Silva Marques, Mauro Soares Alves, Fábio Coelho Santos, Eliakim Davila Machado, Hilton Jhon Alves de Araújo, Robson Bruno Pereira de Oliveira, Josué Gusmão Sousa Júnior, Elvis Leno Vale da Silva, Jefferson de Souza Lopes, Jaciel Jorge Nazareno Moreira, Fábio André Farias, Marcos André Silva Vieira, Alexandre Oliveira Ribeiro, Cilas Pereira Borges, Wlderley Moraes, Jorge Henrique Amorim Martins, Flávio Mendonça Costa, Gustavo Alves Feitosa,

William de Oliveira Costa, Glacenilson Raimundo Santos, Glaciel Silvestre Santos, Cristiano Nunes Moraes, Edson Mendanha Mendes, Sérgio Luís Santos Alves, Genilson Pereira, Ricardo Costa da Silva, Moabe Santos Ferreira, Leanderson Nonato dos Santos, Kenny Aleson Rabelo Frazão, Rones Lopes da Silva, Henrique Borges Chagas, Mircio Bruno de Sousa e Antônio da Silva Mendes.

Fonte: Ascom

Prefeituras garantem no TJ manutenção de contratos para recuperação de verba do Fundef

Gestões municipais buscaram contrataram escritórios de advocacia para atuar na causa, mas contratos haviam sido suspensos pelo TCE

Desembargadora Nelma Sarney deferiu mandado de segurança

Prefeituras que contrataram escritórios de advocacia com o objetivo de receber valores decorrentes de diferenças do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) conseguiram uma vitória na Justiça nesta semana.

Em decisão tomada na quarta-feira (26), a desembargadora Nelma Sarney, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), concedeu liminar em mandado de segurança e manteve válidos os contratos do escritório João Azedo e Brasileiro Sociedade de Advogados com 104 prefeituras para a prestação desse tipo de serviço.

Os contratos - juntamente com outros nove firmados com outros escritórios - estavam suspensos desde março, por decisões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA), a partir de representação do Ministério Público junto à Corte de Contas.

Ao garantir o mandado de segurança, no entanto, Nelma Sarney asseverou que, antes de suspender os contratos liminarmente, o TCE-MA deveria ter informado as Câmaras Municipais para a adoção de providências em, pelo menos, 90 dias, o que não ocorreu.

“Não havendo, a primeira vista, previsão legal para a sustação dos contratos administrativos pelo TCE-MA em sede de liminar, resta evidenciada a ilegalidade do ato de suspensão dos contratos firmados”, destacou a magistrada, antes de deferir o pedido do escritório de advocacia.

Sem licitação - As decisões do TCE-MA atendiam a uma ação do MPC, que identificou que 113 municípios maranhenses haviam firmado contratos com escritórios de advocacia sem a realização de processo licitatório.

De acordo com o MPC, os municípios que realizaram a contratação cometem três ilegalidades: celebração de contrato mediante inexigibilidade de licitação sem atentar para os requisitos do artigo 25 da Lei 8.666/93; pactuação de risco que não estabelece preço certo na contratação e que vincula a remuneração do contratado a um percentual sobre o crédito a ser recuperado, o que contraria os princípios dos artigos 5º e 6º da Lei 8.666/93; e a previsão de pagamento do contratado com recursos que possuem destinação vinculada à manutenção e desenvolvimento da educação de qualidade.

Sobre a inexigibilidade, a desembargadora Nelma Sarney também se manifestou no despacho. “A jurisprudência é uníssona sobre a possibilidade de contratação de serviços advocatícios com dispensa de licitação quando a matéria se revestir de caráter singular, sendo lícito ao administrador [...] escolher o melhor profissional para o desempenho da atividade técnica específica”, destacou.

O Fundef, atualmente substituído pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação (Fundeb), é composto por recursos de cada estado e, nos casos em que não alcance o valor mínimo previsto nacionalmente, complementado pela União. Em 1999, o MPF em São Paulo propôs ação contra a União ao constatar que ela estaria repassando valores inferiores ao que seria devido. “O MPF detectou um subfinanciamento na educação, que se reflete na qualidade do serviço”, explicou o procurador-chefe. Em 2015, a Justiça Federal sentenciou a União a repassar aos municípios lesados a diferença dos valores devidos. Para recuperar a verba à qual os municípios já teriam direito de receber, mais de 100 municípios maranhenses firmaram contrato de prestação de serviços com escritórios de advocacia, por meio de processo de inexigibilidade de licitação não identificado, que prevê como pagamento dos honorários advocatícios a quantia correspondente a 20% do montante, verba do Fundef que deveria ser destinada exclusivamente à educação. Estima-se que, só no Maranhão, caberiam ser recuperados cerca de R\$ 3 bilhões pelos municípios.

Órgãos pressionarão por fim de contratos

Órgãos de controle em atuação no Maranhão devem seguir pressionando as prefeituras para que os contratos sejam cancelados. No caso dos municípios em que ainda não haja contratação de escritórios para esse tipo de finalidade, a ideia é expedir recomendações para que estes não sejam efetivados.

Para isso, representantes do MPF, do TCE-MA, do Ministério Público de Contas do Maranhão, da PGJ-MA, da CGU, da STC e da AGU assinaram um ato interinstitucional denominado “O dinheiro do Fundef é da educação: por uma educação de qualidade para todos os maranhenses”.

O objetivo é conter o que consideram irregularidades na recuperação dos recursos do Fundef.

A ação que culminou com a decisão inicial do TCE-MA - agora derrubada pela desembargadora Nelma Sarney - baseia-se principalmente na suposta irregularidade das contratações dos escritórios em si, porque feitas a partir de inexigibilidades de licitação.

Os órgãos de controle, no entanto, querem focar na irregularidade do possível pagamento a esses escritórios.

Por lei, os recursos do antigo Fundef - atualmente substituído pelo Fundeb - só podem ser aplicados na educação. Mas ao contratar advogados, os prefeitos negociam como pagamento uma parcela do que for recuperado. São 20%, em média.

Estima-se que, só no Maranhão, caberiam ser recuperados cerca de R\$ 3 bilhões pelos municípios, por meio de ações consideradas simples por essas entidades, porque já há decisões da Justiça de São Paulo reconhecendo o direito dos municípios. Na maioria dos casos, os advogados basicamente tiram cópia de uma decisão paulista e anexam ao pedido.

Por isso, para evitar que dinheiro da educação seja carreado para escritórios de advocacia, o MPF no Maranhão quer que os próprios procuradores proponham essas ações, garantindo o recurso, sem a necessidade de pagamento de honorários advocatícios.

Justiça começa a ouvir acusados de ataques a ônibus

Pelo menos 36 integrantes de facções criminosas foram denunciados por crimes praticados em 2016

Primeiros acusados foram ouvidos em audiência por videoconferência

SÃO LUÍS - A série de audiências de instrução para colher os depoimentos das testemunhas e dos acusados de participação em ataques a coletivos e prédios públicos na Ilha, durante os dias que antecederam as eleições de 2016, começou ontem no Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau.

A audiência está sendo presidido pelo juiz titular da 3ª Vara Criminal da Capital, José Gonçalo de Sousa Filho. Ainda segundo informações da assessoria de comunicação do fórum, as pessoas serão ouvidas pessoalmente ou por meio de videoconferência. Dentre os ouvidos tem 36 integrantes de facções criminosas, dos quais 12 estão presos no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, 23 no presídio federal de Mossoró (RN) e um está solto, portando tornozeleira eletrônica.

Os acusados são Wilton Moreira Cunha, Wilton Torres, Hailton Silva, Alexsandro Silva Marques, Mauro Soares Alves, Fábio Coelho Santos, Eliakim Davila Machado, Hilton Jhon Alves de Araújo, Robson Bruno Pereira de Oliveira, Josué Gusmão Sousa Júnior, Elvis Leno Vale da Silva, Jefferson de Souza Lopes, Jaciel Jorge Nazareno Moreira, Fábio André Farias, Marcos André Silva Vieira, Alexandre Oliveira Ribeiro, Cilas Pereira Borges, Wlderley Moraes, Jorge Henrique Amorim Martins, Flávio Mendonça Costa, Gustavo Alves Feitosa, William de Oliveira Costa, Glacenilson Raimundo Santos, Glaciel Silvestre Santos, Cristiano Nunes Moraes, Edson Mendanha Mendes, Sérgio Luís Santos Alves, Genilson Pereira, Ricardo Costa da Silva, Moabe Santos Ferreira, Leanderson Nonato dos Santos, Kenny Aleson Rabelo Frazão, Rones Lopes da Silva, Henrique Borges Chagas, Mircio Bruno de Sousa e Antônio da Silva Mendes.

Na primeira audiência o juiz colheu o depoimento dos delegados de Polícia Civil, Odilardo Muniz Lima Filho, André Luís Gossain e Thiago Matos Bardal, que foram arrolados como testemunha. Também contou com a presença da promotora de Justiça, Lize de Maria Brandão de Sá Costa, que assina a denúncia; a defensora pública, Marta Beatriz de Carvalho Xavier, e os advogados dos acusados.

Ações criminosas

Segundo a denúncia do Ministério Público, as diversas facções criminosas, por meio das lideranças custodiadas no Complexo de Pedrinhas, se uniram numa ação orquestrada em São Luís, denominada de Salve Geral. No início da noite do dia 27 de setembro de 2016, as organizações criminosas realizaram vários ataques em diversos pontos da cidade, como Bairro de Fátima, Coroadinho/Bom Jesus e Tibiri.

Além dos ataques a ônibus e prédios públicos, houve registros de homicídio, roubo e mais uma série de atos criminosos, que se estenderam até o dia 2 de outubro, dia em que ocorreu o primeiro turno das eleições.

MPMA garante internação de idosos em UTI em decisão do TJ-MA

Três medidas liminares foram garantidas para a internação em Unidade de Terapia Intensiva; pacientes já estão nas unidades de saúde com a atenção necessária

IMPERATRIZ - A 4^a Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência obteve, nesta quarta-feira, 26, três medidas liminares que garantem a internação de idosos em Unidade de Terapia Intensiva. Os pacientes, inclusive, já estão recebendo os cuidados nessas unidades.

Inicialmente, o Ministério Público havia entrado com os pedidos de liminar no plantão judicial de Imperatriz, na terça-feira, 25, tendo conseguido as tutelas de urgência. No entanto, ao final do plantão, o juiz titular da Vara da Fazenda Pública revogou as liminares concedidas. Para o promotor de justiça Joaquim Ribeiro de Souza Júnior, a decisão é inusitada, pois a Vara não é uma instância revisora, não houve qualquer alteração nas circunstâncias e nem mesmo pedido de reconsideração de qualquer dos réus.

Além disso, o juiz Joaquim da Silva Filho extinguiu o processo sem julgamento do mérito por entender que não cabe Ação Civil Pública para a defesa de direito individual indisponível de idoso. O promotor ressalta, no entanto, que essa possibilidade está claramente expressa no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003).

A Promotoria recorreu da decisão na primeira instância, além de encaminhar pedidos de liminar ao plantão do Tribunal de Justiça, que foram deferidos pela desembargadora Angela Maria Moraes Salazar.

Na decisão, a desembargadora deu prazo de 48 horas para que o Estado do Maranhão e o Município de Imperatriz procedessem as internações em UTI, em rede particular caso não houvesse vagas nas unidades de saúde públicas, arcando com todas as despesas, inclusive remoção dos pacientes em unidade móvel aérea, se necessário. Também foi determinada multa diária de R\$ 1 mil para a possibilidade de descumprimento da decisão.

Falecimento

Em caso semelhante, mesmo com liminar deferida pelo Tribunal de Justiça do Maranhão em recurso da 4^a Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz, no plantão do último dia 20 (mesma data do ajuizamento do pedido na primeira instância), outro paciente idoso que precisava de atendimento em UTI faleceu antes de ser transferido.

O pedido havia sido negado anteriormente pelo juiz titular da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz, Joaquim da Silva Filho, que sentenciou liminarmente o processo antes mesmo de ouvir a parte contrária, sob o fundamento de que o Judiciário não tem como interferir nas normas de funcionamento do SUS (Sistema Único de Saúde).

A promotora, então, ingressou com apelação junto ao Tribunal de Justiça. Acatando os argumentos ministeriais, o desembargador Marcelino Chaves Everton, durante o plantão judicial, deferiu medida liminar determinando que o Estado do Maranhão e o Município de Imperatriz providenciassem leito de UTI para o idoso. "Infelizmente, o paciente veio a óbito antes de ser beneficiado pela decisão do Tribunal de Justiça", lamentou o promotor de

justiça.

SAIBA MAIS

O Ministério Público é o órgão Estatal que tem como função principal zelar pela boa aplicação da lei, pela ordem jurídica e pelo estado democrático de direito e foi criado para defender os interesses da sociedade. Cabe-lhe, enquanto um agente de transformação a serviço da cidadania, dos interesses sociais e da democracia, tomar providências para que se cumpra a lei, por exemplo, quando um grupo de pessoas, a comunidade ou a própria sociedade se sente lesada em algum de seus direitos garantidos por lei. "Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais

O Poder Judiciário em Bom Jardim aceitou denúncia oferecida pelo Ministério Público sobre a montagem de um esquema que tinha como objetivo fraudar licitações no Município de Bom Jardim e, com isso, efetuar desvio de dinheiro público, promovendo, ao final, a lavagem do dinheiro para dar uma aparência de lícitude às ações criminosas realizadas. Os envolvidos citados na denúncia são Antônio Oliveira da Silva, Karla Maria Rocha, Humberto Dantas dos Santos, Fabiano de Carvalho Bezerra e Lidiane Leite, ex-prefeita de Bom Jardim.

Segundo a denúncia, todo o esquema se iniciou com a candidatura de Lidiane Leite da Silva para o cargo de prefeita, cargo alcançado em virtude das pendências com a justiça eleitoral que impediam Humberto Dantas dos Santos a se candidatar. "Lidiane Leite da Silva teria nomeado Humberto Dantas dos Santos para o cargo de Secretário de Articulação Política. Contudo, este passou a agir como prefeito de fato, fatos que afirma serem condizentes com os depoimentos tomados nos Procedimentos Investigatórios conduzidos pelo Ministério Público", acrescenta a denúncia.

O MP ressalta que, em relação a administração de Bom Jardim, havia uma prefeita de direito (Lidiane Leite da Silva) e um prefeito de fato (Humberto Dantas dos Santos), e que no exercício do mandato e do cargo teria se iniciado a execução do plano de Humberto consistente na formalização de organização criminosa voltada para o desvio de recursos públicos municipais. Descreve que o esquema criminoso, executado por Humberto Dantas dos Santos, em concurso com Lidiane Leite da Silva, consistiu em constituição de uma comissão permanente de licitação com pessoas de sua confiança, a fim de que eles elaborassem procedimentos licitatórios de forma a favorecer seus interesses.

Humberto Dantas dos Santos escolhia pessoas dispostas a participar do esquema, que seriam proprietárias de empresas registradas, e que apesar da aparente ausência de capacidade técnica, participavam, e eram vencedoras dos procedimentos licitatórios, disputados sem concorrência, devido à falta de publicidade conferida pelos gestores.

Conforme depoimentos, verificou-se que Humberto Dantas dos Santos afirmou que os procedimentos licitatórios poderiam ser realizados em um dia, bem como que "Zabar" (Antônio Oliveira da Silva), teria dito que faria um negócio muito bom para a Prefeitura, e tendo lhe oferecido alugar seu carro, e dos demais membros da comissão, com o dinheiro que ganharia quando vencesse a licitação de locação de veículos. "Neste contexto, o Ministério Público do Estado do Maranhão conclui a existência de um vínculo entre Humberto Dantas, Lidiane Leite, Antônio Oliveira e Fabiano Bezerra, que previamente se organizariam para a fraude em procedimentos licitatórios, a exemplo dos procedimentos licitatórios com objetos de reforma de escolas e locações de veículos".

Descreve o Ministério Público a prática de inúmeras irregularidades e crimes realizados durante os procedimentos licitatórios, tal como a tomada de preços 01/2013, que tinha como objeto promover reformas em escolas, afirmando que em tal procedimento a ata e as certidões negativas do FGTS e de débitos trabalhistas, além do cartão do CNPJ, estariam irregulares, constando ausência de assinatura em documentos essenciais, e que alguns documentos de habilitação, teriam sido produzidos após o horário informado na ata de sessão pública.

Quanto ao proveito econômico dos delitos, afirma que cada membro da organização providenciou a ocultação da origem ilícita de tais bens, sendo que Humberto teria investido em suas propriedades rurais, muitas delas registradas em nome de seu pai. Karla teria utilizado em suas viagens pela Europa. Lidiane ostentando uma vida luxuosa, comprou uma SW4, que teria sido adquirida em nome de seu pai, dois apartamentos em São Luís.

Já Fabiano teria adquirido vários bens, colocando-os em nome de terceiros, o mesmo feito por Antônio.

Para o juiz Raphael Leite Guedes, a inicial cumpriu a necessária individualização da conduta de cada um dos denunciados, “havendo clara e suficiente descrição dos fatos imputados segundo o contexto em que foram inseridos, com a narrativa da conduta dos agentes e dos supostos delitos com as devidas circunstâncias de tempo, lugar e modo, sem que se possa avistar qualquer prejuízo ao exercício de defesa”.

Doze cartórios de oito estados são alvo da Operação Perfídia

Escreventes estão sob investigação por supostamente integrarem esquemas de falsificação de documentos para facilitar a entrada de estrangeiros clandestinos no País

Luiz Vassallo, Fábio Fabrini e Fábio Serapião

12 cartórios extrajudiciais de São Paulo, Maranhão, Rio, Minas, Paraná, Tocantins, Bahia e Pará estão sob investigação por supostamente integrarem esquemas de falsificação de documentos para a entrada de estrangeiros no Brasil. Eles alvo da Operação Perfídia, da Polícia Federal, que entrou na 2.^a fase nesta quarta-feira, 27. As autoridades destacam cinco núcleos da organização criminosa, entre eles, o de agentes públicos, todos funcionários de cartório

TJMA depositará valor da contribuição sindical em Juízo, define decisão do 1º Grau

A 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís determinou que o Tribunal de Justiça do Maranhão deposite na conta oficial do Juízo o valor total da contribuição sindical 2017 dos servidores do Judiciário maranhense - R\$ 1.164.904,35. A decisão atende ao pedido da Procuradoria Geral do Estado do Maranhão, que ingressou nessa quarta-feira (26), com Ação de Consignação em Pagamento, após impasse na destinação do valor, após publicação de Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego.

De acordo com a decisão, o valor deve ser depositado na conta bancária oficial do Juízo, no prazo de cinco dias, nos termos do Art. 542, inciso I do Código de Processo Civil. Mesmo com o prazo, o TJMA informa que efetuará o depósito ainda nesta quinta-feira (27). Comprovado o depósito nos autos do processo, os credores serão cientificados por carta com aviso de recebimento para, no prazo de dez dias, manifestarem recusa, nos termos do Art. 539, caput e parágrafos.

ENTENDA O CASO - A Procuradoria do Estado ingressou nessa quarta-feira (26), com Ação de Consignação em Pagamento na Justiça de 1º Grau, com o pedido para depositar em Juízo o montante de contribuição sindical retido em fonte - R\$ 1.164.904,35 - até que fique determinada a sua destinação: à entidade representativa do sindicato ou a devolução do valor aos servidores. O impasse se deu após a publicação da Portaria nº 421/2017 do Ministério do Trabalho e Emprego, em 5 de abril de 2017, que suspende os efeitos da Instrução Normativa nº 01/2017 - que dispõe sobre a cobrança da contribuição sindical dos servidores e empregados públicos.

O caso foi comunicado à Procuradoria do Estado, representante legal do Judiciário maranhense nesses casos, em ofício assinado pelo presidente do TJMA, Cleones Carvalho Cunha, para tomada das medidas cabíveis a fim de evitar qualquer lesão ao erário e insegurança jurídica aos servidores do Judiciário maranhense.

O pagamento da Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana em favor da Confederação dos Servidores Públicos do Brasil (CSPB) deveria ser feito até dia 30 de abril, caso contrário, incidiria multa de R\$ 100 mil.

A publicação da Portaria Ministerial suspendendo os efeitos da instrução normativa - amplamente divulgada na imprensa nacional - gerou, ainda, expectativa nos servidores sobre a devolução dos valores, inclusive com o ingresso de quase 40 processos administrativos no TJMA, solicitando a devolução da contribuição sindical de 2017 com justificativa baseada no documento.

Processo PJe: 0813633-96.2017.8.10.0001

POSTLINK%%

O Poder Judiciário da cidade de Bom Jardim (275 km da capital) aceitou denúncia oferecida pelo Ministério Público sobre a montagem de um esquema que tinha como objetivo fraudar licitações no Município de Bom Jardim e, com isso, efetuar desvio de dinheiro público, promovendo, ao final, a lavagem do dinheiro para dar uma aparência de licitude às ações criminosas realizadas. Os envolvidos citados na denúncia são Antônio Oliveira da Silva, Karla Maria Rocha, Humberto Dantas dos Santos, Fabiano de Carvalho Bezerra e Lidiane Leite, ex-prefeita de Bom Jardim.

A denúncia acatada pela Justiça relata que todo o esquema se iniciou com a candidatura de Lidiane Leite da Silva para o cargo de Prefeita de Bom Jardim, cargo alcançado em virtude das pendências com a justiça eleitoral que impediam Humberto Dantas dos Santos a se candidatar. Neste contexto, continua em sua narrativa, que logo no início do seu mandato, “a ora denunciada, Lidiane Leite da Silva teria nomeado Humberto Dantas dos Santos para o cargo de Secretário de Articulação Política. Contudo, este passou a agir como prefeito de fato, fatos que afirma serem condizentes com os depoimentos tomados nos Procedimentos Investigatórios conduzidos pelo Ministério Público”.

O MP ressalta que, em relação a administração de Bom Jardim, havia uma prefeita de direito (Lidiane Leite da Silva) e um prefeito de fato (Humberto Dantas dos Santos), e que no exercício do mandato e do cargo teria se iniciado a execução do plano de Humberto consistente na formalização de organização criminosa voltada para o desvio de recursos públicos municipais. Descreve que o esquema criminoso, executado por Humberto Dantas dos Santos, em concurso com Lidiane Leite da Silva, consistiu em constituição de uma comissão permanente de licitação com pessoas de sua confiança, a fim de que eles elaborassem procedimentos licitatórios de forma a favorecer seus interesses.

“Informa que Antônio Américo de Sousa Neto, nomeado presidente desta Comissão, e que nela teria trabalhado entre janeiro e maio de 2013, e que segundo declarações prestadas à Promotoria de Bom Jardim, este afirmou que esteve trabalhando nesta comissão e não teria ocorrido nenhuma licitação, o que corroboraria a tese ministerial de que apesar da suposta data de realização dos procedimentos (04/2013), estes teriam sido ‘fabricados’ em momento posterior, com intuito de conferir aspecto legítimo ao ilícito supostamente perpetrado”, enfatiza a denúncia.

Alega o órgão ministerial que Humberto Dantas dos Santos escolhia pessoas dispostas a participar do esquema, que seriam proprietárias de empresas registradas, e que apesar da aparente ausência de capacidade técnica, participavam, e eram vencedoras dos procedimentos licitatórios, disputados sem concorrência, devido à falta de publicidade conferida pelos gestores.

“(...) Afirma que os empresários que compunham a organização, e participavam das organizações fraudulentas foram Antônio Oliveira da Silva e Fabiano de Carvalho Bezerra (...) Consta na inicial, que Antônio Oliveira da Silva mantinha tratativas diretas com Humberto Dantas dos Santos, e era o proprietário da empresa Zabar Produções, e segundo declarações de Lúcia de Fátima Santos Costa, Antônio Oliveira da Silva, conhecido como Zabar, teria sido visto na prefeitura na companhia de Humberto Dantas dos Santos, em data anterior às licitações, pressionando a comissão licitante, para que seus membros elaborassem os procedimentos licitatórios de forma mais rápida”, explica o MP.

Conforme depoimentos, verificou-se que Humberto Dantas dos Santos afirmou que os procedimentos licitatórios poderiam ser realizados em um dia, bem como que “Zabar” (Antônio Oliveira da Silva), teria dito que faria um

negócio muito bom para a Prefeitura, e tendo lhe oferecido alugar seu carro, e dos demais membros da comissão, com o dinheiro que ganharia quando vencesse a licitação de locação de veículos. "Neste contexto, o Ministério Público do Estado do Maranhão conclui a existência de um vínculo entre Humberto Dantas, Lidiane Leite, Antônio Oliveira e Fabiano Bezerra, que previamente se organizariam para a fraude em procedimentos licitatórios, a exemplo dos procedimentos licitatórios com objetos de reforma de escolas e locações de veículos".

Descreve o Ministério Público a prática de inúmeras irregularidades e crimes realizados durante os procedimentos licitatórios, tal como a tomada de preços 01/2013, que tinha como objeto promover reformas em escolas, afirmando que em tal procedimento a ata e as certidões negativas do FGTS e de débitos trabalhistas, além do cartão do CNPJ, estariam irregulares, constando ausência de assinatura em documentos essenciais, e que alguns documentos de habilitação, teriam sido produzidos após o horário informado na ata de sessão pública.

Quanto ao proveito econômico dos delitos, afirma que cada membro da organização providenciou a ocultação da origem ilícita de tais bens, sendo que Humberto teria investido em suas propriedades rurais, muitas delas registradas em nome de seu pai. Karla teria utilizado em suas viagens pela Europa. Lidiane ostentando uma vida luxuosa, comprou uma SW4, que teria sido adquirida em nome de seu pai, dois apartamentos em São Luís. Já Fabiano teria adquirido vários bens, colocando-os em nome de terceiros, o mesmo feito por Antônio.

Para o juiz Raphael Leite Guedes, a inicial cumpriu a necessária individualização da conduta de cada um dos denunciados, "havendo clara e suficiente descrição dos fatos imputados segundo o contexto em que foram inseridos, com a narrativa da conduta dos agentes e dos supostos delitos com as devidas circunstâncias de tempo, lugar e modo, sem que se possa avistar qualquer prejuízo ao exercício de defesa".

"Reitera-se que, é firme a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal no sentido de que o ato judicial que formaliza o recebimento da denúncia oferecida pelo Ministério Público não se qualifica nem se equipara, para os fins a que se refere o art. 93, inciso IX, da Constituição, a ato de caráter decisório", explica Raphael.

E finaliza: "Ante o exposto, recebo a presente denúncia, haja vista que restam preenchidos os requisitos de lei (art. 41 do C.P.P.), pelo que entendo que deva ser recebida nos termos em que proposta. Citem-se os acusados para responderem à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ultrapassado o prazo sem apresentação de defesa por defensor constituído, encaminhem-se os autos à Defensoria Pública Estadual para a apresentação da defesa no mesmo prazo".

Informações TJMA